TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços especializados de decoração e iluminação natalina, com fornecimento de materiais, montagem, manutenção e desmontagem para as comemorações do Natal 2026 e Réveillon 2026/2027, conforme tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	LOCAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AV. JERÔNIMO GONÇALVES	1	Instalação e distribuição de 5.680 cordões de LED em 170 palmeiras de diferentes portes e 12 coqueiros, utilizando cordões de LED branco frio com estrobo, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs (80 fixos e 20 com estrobo), cabo verde de 2,2 mm de diâmetro e 10,00 m de comprimento por conjunto, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		2	Aplicação de 364 refletores de LED de 100 W, bivolt, confeccionados em alumínio fundido, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática, distribuídos em 170 palmeiras de portes variados e 12 coqueiros.	17485	Unidade	1
	PRAÇA DA BÍBLIA	3	Aplicação de 180 cordões de LED branco frio com estrobo em 9 palmeiras de médio porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		4	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 2 figuras luminosas tridimensionais em formato de vela, com no mínimo 2,30 m de altura, confeccionadas em estrutura metálica de metalon e barra de ferro chato, decoradas com cordões de LED branco frio com estrobo e contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com grau de proteção IP65, próprias para uso externo e alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
		5	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 2 figuras luminosas tridimensionais em formato de anjo com auréola e tocando trombeta, com no mínimo 2,50 m de altura, confeccionadas em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, decoradas com cordões de LED branco frio com estrobo, grau de proteção IP44, e contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65, próprias para uso externo e alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
		6	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 6 figuras luminosas bidimensionais em formato de anjo, com no mínimo 1,30 m de altura, confeccionadas em barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, grau de proteção IP65, alimentação em 220 V e potência aproximada de 3 W/m.	17485	Unidade	1

		7	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 1 portal luminoso tridimensional com inscrição “2027”, medindo no mínimo 2,30 m de altura x 5,00 m de largura x 0,30 m de profundidade, confeccionado em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, contornado por mangueira de LED de 13 mm, com grau de proteção IP65, e preenchido por cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de 1,8 mm, 10,00 m de comprimento, grau de proteção IP44 e alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
		8	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 1 estrutura cenográfica luminosa em formato de livro aberto, medindo no mínimo 4,40 m de largura x 3,20 m de altura, confeccionada em metalon e barra de ferro chato, com portal em uma das faces e cruz na outra, contornada por mangueira de LED com grau de proteção IP65 e preenchida por cordões de LED com grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
	CRISTO REDENTOR	9	Aplicação de 230 cordões de LED branco frio com estrobo em 15 árvores de pequeno porte, 1 árvore de médio porte e 1 árvore de grande porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		10	Serviço de iluminação de contorno na estátua do Cristo Redentor e em seu pedestal, com aplicação de mangueira luminosa de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, 2 fios, isolação antichama, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65, aplicada sobre os principais traços da estátua e em todo o contorno do pedestal.	17019	Unidade	1
		11	Instalação de 4 refletores de LED de 100 W no Cristo Redentor, bivolt, confeccionados em alumínio, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática.	17485	Unidade	1
		12	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de fonte luminosa decorativa, medindo no mínimo 4,00 m de altura x 4,00 m de circunferência, formada por 5 curvas altas e 5 curvas baixas, confeccionada em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm, com acabamento branco ou zincado e proteção anticorrosiva, iluminada com mangueira de LED com grau de proteção IP65, própria para uso externo.	17485	Unidade	1
		13	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 8 figuras luminosas bidimensionais em formato de estrela dupla, com no mínimo 1,50 m de altura, confeccionadas em barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, grau de proteção IP65, alimentação em 220 V e potência aproximada de 3 W/m.	17485	Unidade	1
		14	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de árvore natalina luminosa, com no mínimo 6,60 m de altura, estrutura sextavada formada por seis módulos triangulares, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, composta por estrelas de cinco pontas em portes variados, iluminada com mangueira de LED com grau de proteção IP65 e finalizada no topo com estrela luminosa bidimensional de quatro pontas.	17485	Unidade	1

		15	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa bidimensional em formato de arco com estrelas, medindo no mínimo 3,70 m de altura x 5,00 m de largura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED com grau de proteção IP44, alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
		16	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 6 figuras luminosas bidimensionais em formato de arco com estrelas, com no mínimo 2,00 m de altura, contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, grau de proteção IP65, alimentação em 220 V e potência aproximada de 3 W/m.	17485	Unidade	1
		17	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 2 figuras luminosas tridimensionais em formato de anjo com auréola e tocando trombeta, com no mínimo 2,50 m de altura, confeccionadas em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", decoradas com cordões de LED branco frio com estrobo, grau de proteção IP44, e contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65, próprias para uso externo e alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
	PARQUE TOM JOBIM	18	Aplicação de 1.020 cordões de LED branco frio com estrobo em 14 árvores de pequeno porte, 19 árvores de médio porte, 8 árvores de grande porte e 6 palmeiras de grande porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		19	Aplicação de 12 refletores de LED de 100 W em 6 palmeiras, bivolt, confeccionados em alumínio, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática.	17485	Unidade	1
		20	Aplicação prevista: fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de árvore natalina luminosa com no mínimo 12,00 m de altura, revestida com festão, estrela superior e iluminação composta por cordões de LEDs RGB endereçáveis, com controle individual de cor e intensidade, alimentação em 24 Vcc e grau de proteção IP65, incluindo controladoras, mapeamento dos pontos luminosos e programação de efeitos, movimentos e transições por software.	17485	Unidade	1
		21	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 70 bolas vazadas luminosas, com no mínimo 30 cm de diâmetro, contendo 100 LEDs por unidade, sendo 90 fixos e 10 com estrobo, próprias para uso externo, alimentação bivolt e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		22	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa bidimensional em formato de túnel curvado, medindo no mínimo 3,00 m, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", com aplicação de cordões de LED com grau de proteção IP44 e contorno em mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, grau de proteção IP65, alimentação em 220 V e potência aproximada de 3 W/m.	17485	Unidade	1

		23	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa bidimensional em formato de bola natalina, com estrela integrada formando portal, medindo no mínimo 3,90 m de altura x 3,85 m de largura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", contornada por mangueira de LED branco quente de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED com grau de proteção IP44, alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
		24	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa tridimensional em formato de balão, com no mínimo 4,70 m de altura, cesto inferior e abertura posterior para acesso ao interior, confeccionada em estrutura metálica de metalon 30 x 30 mm, 20 x 20 mm e 15 x 15 mm, com iluminação composta por mangueira de LED com grau de proteção IP65 e cordões de LED coloridos com grau de proteção IP44, além de cesto em vime sintético e piso em compensado naval.	17485	Unidade	1
		25	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa tridimensional em formato de flor de lótus, medindo no mínimo 2,20 m x 1,60 m, confeccionada em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED com grau de proteção IP44, alimentação em 220 V.	17485	Unidade	1
		26	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de cúpula luminosa decorativa, medindo no mínimo 2,55 m x 4,10 m, formada por quatro arcos em estrutura metálica de metalon 20 x 20 mm, contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, grau de proteção IP65, alimentação em 220 V e potência aproximada de 3 W/m, e preenchida por cordões de LED com grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		27	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de casa cogumelo cenográfica, medindo no mínimo 3,25 m de altura, confeccionada em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		28	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de elfo sentado em banco, com no mínimo 1,00 m de altura, banco com no mínimo 0,80 m de altura, elfo com gorro de Papai Noel e gesto de positivo, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		29	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura cenográfica de elfo brincando no escorregador, com no mínimo 1,40 m de altura, representado com as duas mãos levantadas e utilizando gorro de Papai Noel, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		30	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de elfo menina com as mãos juntas, com no mínimo 1,37 m de altura, utilizando gorro de Papai Noel, confeccionado em fibra	17485	Unidade	1

			de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.			
		31	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de elfo segurando caixa de presente, com no mínimo 1,35 m de altura, utilizando gorro de Papai Noel, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		32	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de caixa de presente retangular com laço, medindo no mínimo 1,20 m x 1,00 m x 1,00 m, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		33	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de caixa de presente cilíndrica com laço, medindo no mínimo 0,80 m x 1,20 m x 1,20 m, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		34	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de caixa de presente retangular com laço, medindo no mínimo 0,90 m x 0,70 m x 0,70 m, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		35	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de cogumelo, medindo no mínimo 1,00 m de altura, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		36	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de cogumelo, medindo no mínimo 0,65 m de altura, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		37	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de elemento cenográfico tridimensional em formato de cogumelo, medindo no mínimo 0,40 m de altura, confeccionado em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado para exposição em ambiente externo.	17485	Unidade	1
		38	Serviço de decoração natalina em alambrado e área de acesso existente do parque, composto por cortinas de LED distribuídas ao longo do alambrado, estrelas luminosas bidimensionais com estrutura própria e portal cenográfico tridimensional em formato de laço, medindo no mínimo 3,00 m de largura x 4,00 m de altura, confeccionado em estrutura metálica e iluminado com mangueira de LED, grau de proteção IP65, e/ou cordões de LED, grau de proteção IP44, incluindo cabos, conexões, extensões, fixadores e demais acessórios necessários à aplicação e funcionamento do conjunto.	17485	Unidade	1
	PARQUE MUNICIPAL DR. LUIS CARLOS RAYA	39	Aplicação de 2.016 cordões de LED branco frio com estrobo em 15 árvores de grande porte, 24 árvores de médio porte, 54 palmeiras de pequeno porte e 3 palmeiras de grande porte, próprios para uso externo,	17019	Unidade	1

			contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.			
		40	Aplicação de 6 refletores de LED de 100 W em 3 palmeiras localizadas na entrada do parque, bivolt, confeccionados em alumínio, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática.	17485	Unidade	1
		41	Instalação de 16 cascatas de LED no contorno/beiral da estrutura coberta do lado direito da entrada do parque, contendo 400 LEDs por conjunto, sendo 304 fixos e 96 com estrobo, cabo branco de 1,8 mm de diâmetro, 64 caídas em comprimentos variados, 10,00 m de extensão luminosa e 1,00 m de cabo de alimentação, alimentação por fonte em 31 V, possibilidade de interligação de até 3 conjuntos e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		42	Instalação de árvore natalina luminosa com sistema musical sincronizado por DMX/ARTNET, medindo no mínimo 24,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica de metalon e barra de ferro chato, iluminada por cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de 2,2 mm de diâmetro, no mínimo 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, complementada por estrelas luminosas e estrela tridimensional no topo, com programação sincronizada à música por sistema DMX/ARTNET.	17485	Unidade	1
		43	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de túnel de luz, composto por armação circular em tubos quadrados metálicos de 20 x 20 mm, medindo no mínimo 10,00 m de profundidade x 2,50 m de altura, com abertura mínima de 2,00 m, revestido por cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de 1,8 mm, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, com os arcos contornados por mangueira de LED de 13 mm, 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, sincronizado com os efeitos da árvore musical.	17485	Unidade	1
		44	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 10 figuras luminosas decorativas em formato de árvore natalina estilizada com arabescos, medindo no mínimo 2,50 m de altura, confeccionadas em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, compostas por estrelas em portes variados e curvas ornamentais, contornadas por mangueira de LED branco quente de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
		45	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente 3D com duas aberturas em função de portais cenográficos e laço superior, medindo no mínimo 3,60 m x 3,25 m x 3,15 m, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED próprios para uso externo, com grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		46	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente 3D, com laço na parte superior, medindo no mínimo 1,70 m de altura x 1,60 m de largura,	17485	Unidade	1

			confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED próprios para uso externo, com grau de proteção IP44.			
		47	Instalação de figura luminosa em formato de bola de Natal estilizada, com no mínimo 2,50 m de altura, confeccionada em estrutura metálica de metalon, ferro chato e vergalhões de reforço, com banco integrado para interação do público e registros fotográficos, contornada por mangueira luminosa de LED de 12 mm, com no mínimo 30 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchimento por cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de no mínimo 1,8 mm, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		48	Instalação de 8 figuras luminosas bidimensionais em formato de cabeça de rena estilizada, com no mínimo 3,30 m de altura, confeccionadas em estrutura metálica de metalon, ferro chato e vergalhões de reforço, com função de portal instagramável, contornadas por mangueira neon flexível de LED própria para uso externo, com isolação antichama, proteção contra raios UV, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
		49	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de guirlanda, medindo no mínimo 2,50 m de altura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, revestida com festão aramado, laços vermelhos de veludo, mangueira de LED com grau de proteção IP65 e cordões de LED com grau de proteção IP44, alimentação em 220 V e assento integrado na base para registros fotográficos.	17485	Unidade	1
		50	Instalação de casinha cenográfica temática para recepção do público e atendimento com Papai Noel, composta por edificação de no mínimo 4,00 x 4,00 m e 5,00 m de altura, com ocupação total aproximada de 7,00 x 6,00 m, estrutura em metalon, fechamento em ACM, cobertura em polietileno, varanda, cercamento, letreiro “CASINHA DO PAPAI NOEL”, piso em compensado naval com carpete, iluminação e ambientação interna, incluindo 2 árvores natalinas de no mínimo 2,00 m, lareira, lustre e mobiliário temático, além de ar-condicionado de no mínimo 12.000 BTUs e equipe composta por 1 Papai Noel e 2 ajudantes.	17485	Unidade	1
		51	Instalação de figura cenográfica natalina em formato de Papai Noel acenando, medindo no mínimo 1,80 m de altura, produzida em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado à exposição em ambiente externo, destinada à composição decorativa, ambientação temática e interação visual com o público.	17485	Unidade	1
		52	Instalação de figura cenográfica natalina em formato de soldado de chumbo, medindo no mínimo 2,10 m de altura, produzida em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado à exposição em ambiente externo, destinada à composição decorativa, ambientação temática e interação visual com o público.	17485	Unidade	1
		53	Instalação de figura cenográfica natalina em formato de quebra-nozes, medindo no mínimo 2,20 m de altura, produzida em fibra de vidro ou resina, com acabamento adequado à exposição em ambiente externo, destinada à composição decorativa, ambientação temática e interação visual com o público.	17485	Unidade	1
		54	Serviço de execução de decoração natalina sobre fachada/portal existente do parque, composto por	17485	Unidade	1

			cordões de LED próprios para uso externo com grau de proteção IP44, cascatas luminosas de LED, estrelas luminosas 2D, 2 árvores natalinas de no mínimo 2,00 m, iluminação cênica com refletores e figura luminosa bidimensional de Papai Noel escalando, medindo no mínimo 3,00 x 2,00 m, confeccionada em estrutura metálica e contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.			
	PARQUE MAURILIO BIAGI	55	Aplicação de 2.888 cordões de LED branco frio com estrobo em 68 árvores de pequeno porte, 72 árvores de médio porte, 7 árvores de grande porte, 8 palmeiras de pequeno porte, 5 palmeiras de médio porte, 5 palmeiras de grande porte e 2 troncos de coqueiros de pequeno porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		56	Aplicação de 10 refletores de LED de 100 W em 10 palmeiras, bivolt, confeccionados em alumínio, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática.	17485	Unidade	1
		57	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 2 túneis de luz, compostos por armação circular em tubos quadrados metálicos de 20 x 20 mm, medindo no mínimo 10,00 m de profundidade x 2,50 m de altura, com abertura mínima de 2,00 m, revestidos por cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de 1,8 mm, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, com os arcos contornados por mangueira de LED de 13 mm, 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
		58	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de bola natalina segmentada com duas aberturas para passagem, medindo no mínimo 3,50 m de altura x 3,30 m de largura, confeccionada em estrutura metálica de metalon e barra de ferro chato, contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED próprios para uso externo, com grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		59	Instalação de figura luminosa bidimensional em formato de bola natalina com pinheiro integrado em função de portal cenográfico, medindo no mínimo 3,90 m de altura x 3,85 m de largura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED próprios para uso externo, com grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		60	Instalação de 3 figuras luminosas bidimensionais em formato de cometa duplo, compostas por elementos de no mínimo 2,30 x 0,80 m e 1,60 x 0,60 m, confeccionadas em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, decoradas com cordões de LED branco frio com estrobo, contendo 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo de 2,2 mm, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, e contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
		61	Instalação de 3 figuras luminosas bidimensionais em formato de bengala dupla, compostas por elementos de no mínimo 2,30 x 1,00 m e 1,60 x 0,60 m, confeccionadas em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro	17485	Unidade	1

			chato 3/8" x 1/8", decoradas com cordões de LED branco frio com estrobo, contendo 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo de 2,2 mm, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, e contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro e grau de proteção IP65.			
		62	Árvore natalina com base decagonal e faixa luminosa em espiral, com altura total aproximada de 18,00 m, incluindo estrela iluminada no topo, confeccionada em estrutura metálica de metalon 30 x 30 mm, com iluminação formada por cordões de LED RGB endereçáveis, alimentação em 12 Vcc, grau de proteção IP65 e controle digital programável para reprodução de cores, movimentos, transições e animações ao longo da estrutura.	17485	Unidade	1
		63	Serviço de execução de decoração natalina na fachada principal do parque, composta por cascatas luminosas de LED próprias para uso externo, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, refletores de LED para iluminação arquitetônica, letreiro luminoso "FELIZ NATAL" e figura luminosa bidimensional de Papai Noel, confeccionada em estrutura metálica e contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
	PARQUE PREFEITO LUIZ ROBERTO JÁBALI (CURUPIRA)	64	Aplicação de 996 cordões de LED branco frio com estrobo em 7 árvores de pequeno porte, 31 árvores de médio porte, 6 palmeiras de pequeno porte e 11 troncos de coqueiros de pequeno porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		65	Instalação de figura luminosa em formato de árvore natalina, medindo no mínimo 21,00 m de altura, confeccionada em estrutura metálica de metalon 30 x 30 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", composta por estrelas de cinco pontas em portes variados, iluminada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, finalizada no topo com estrela luminosa tridimensional.	17019	Unidade	1
		66	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de estrela, medindo no mínimo 3,50 m de altura x 3,70 m de largura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", contornada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchida por cordões de LED próprios para uso externo, com grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		67	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de guirlanda, medindo no mínimo 2,50 m de altura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", composta por festão aramado, laços vermelhos de veludo, mangueira de LED de 13 mm com grau de proteção IP65 e cordões de LED com grau de proteção IP44, alimentação em 220 V e assento integrado na base.	17485	Unidade	1
		68	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 20 figuras luminosas bidimensionais em formato de arco com estrelas, medindo no mínimo 2,00 m de altura, contornadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1

		69	Instalação de conjunto decorativo luminoso composto por quatro renas e um trenó do Papai Noel, com no mínimo 8,30 m de comprimento total, confeccionado em estrutura metálica de metalon e barra de ferro chato, com contorno em mangueira de LED de 12 mm, contendo 30 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65. O preenchimento utiliza cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de no mínimo 1,8 mm, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		70	Execução de decoração natalina na fachada principal do parque, composta por cascatas de LED próprias para uso externo, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, iluminação complementar com refletores de LED e figuras luminosas bidimensionais em formato de trenó com renas, sinos e estrelas, contornadas por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, além de elementos snowfall aplicados nas árvores da fachada.	17485	Unidade	1
	RUA BARÃO DO AMAZONAS	71	Execução de decoração natalina em 12 arcos metálicos já existentes ao longo da Rua Barão do Amazonas, com revestimento por cordões de LED próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, no mínimo 10,00 m de comprimento, cabo entre 1,8 e 2,2 mm, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, complementados por 6 laços e 6 sinos luminosos instalados de forma intercalada. Os elementos com contorno luminoso utilizam mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
	AV. SAUDADE – início no Cruzamento da Quito Junqueira até o cruzamento da Francisco Junqueira	72	Instalação de 50 figuras luminosas bidimensionais em formato de arabesco para composição decorativa em postes ou suportes verticais, medindo no mínimo 0,65 m de altura x 2,00 m de largura, confeccionadas em ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
		73	Instalação de 48 figuras luminosas bidimensionais em formato de cometa para composição decorativa em postes ou suportes verticais, medindo no mínimo 0,65 m de altura x 2,20 m de largura, confeccionadas em ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
	AV. DOM PEDRO I – Início posto Ipiranga (rua Rio Grande do Sul) final na rua General Câmara	74	Instalação de 35 figuras luminosas bidimensionais em formato de constelação para composição decorativa em postes ou suportes verticais, medindo no mínimo 1,20 m de altura x 2,00 m de largura, confeccionadas em ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
		75	Instalação de 35 figuras luminosas bidimensionais em formato de anjo com trombeta para composição decorativa em postes ou suportes verticais, medindo no mínimo 1,20 m de altura x 1,90 m de largura, confeccionadas em ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo	17485	Unidade	1

			36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.			
	PÓRTICO DA AV. DOM PEDRO I – (Em frente ao posto Ipiranga)	76	Execução de decoração natalina em pórtico urbano existente, com contorno superior em mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65, complementada por 2 arabescos luminosos de no mínimo 1,50 m x 0,80 m, estrelas luminosas e letreiro “FELIZ NATAL”. Os pilares laterais recebem cordões de LED com 100 LEDs, próprios para uso externo, alimentação em 220 V, proteção em resina na base dos LEDs e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
	AV. NOVE DE JULHO	77	Aplicação de 7.994 cordões de LED branco frio com estrobo em 35 árvores de pequeno porte, 42 árvores de médio porte, 69 árvores de grande porte e 36 árvores de porte extra grande, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		78	Aplicação de 546 refletores de LED de 100 W em 35 árvores de pequeno porte, 42 árvores de médio porte, 69 árvores de grande porte e 36 árvores de porte extra grande, bivolt, confeccionados em alumínio, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática.	17485	Unidade	1
	PRAÇA PEDRO BIAGI	79	Aplicação de 672 cordões de LED branco frio com estrobo em 5 árvores de médio porte, 4 árvores de grande porte, 3 palmeiras de pequeno porte, 7 palmeiras de médio porte e 7 coqueiros de pequeno porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		80	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de figura luminosa em formato de árvore natalina, medindo no mínimo 6,60 m de altura, com estrutura sextavada formada por seis módulos triangulares, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, composta por arabescos e folhas ornamentais, iluminada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, finalizada no topo com estrela luminosa decorativa de quatro pontas.	17485	Unidade	1
		81	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de 20 figuras luminosas bidimensionais em formato de estrela dupla, tipo finco de chão, medindo no mínimo 1,50 m de altura, confeccionadas em ferro chato de 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1
	PRAÇA SANTO ANTÔNIO	82	Aplicação de 1.230 cordões de LED branco frio com estrobo em 7 árvores de pequeno porte, 12 árvores de médio porte, 13 árvores de grande porte, 4 palmeiras de pequeno porte e 5 palmeiras de médio porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1

		83	Instalação de figura luminosa em formato de árvore natalina sextavada, com no mínimo 6,60 m de altura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", com base composta por pinheiros decorativos de no mínimo 1,00 m de altura e restante da estrutura formado por estrelas de cinco pontas em portes variados, iluminada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, finalizada no topo com estrela luminosa decorativa de quatro pontas.	17019	Unidade	1
	PARQUE OLHOS D'ÁGUA	84	Aplicação de 3.172 cordões de LED branco frio com estrobo em 10 árvores de pequeno porte, 24 árvores de médio porte, 36 árvores de grande porte, 3 palmeiras de pequeno porte, 1 palmeira de médio porte, 2 coqueiros de pequeno porte, 2 coqueiros de médio porte e 3 coqueiros de grande porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1
		85	Decoração com cascata de LED nos dois pergolados do parque, utilizando conjuntos com 400 LEDs, sendo 304 LEDs fixos e 96 com estrobo, cabo branco de 1,8 mm de diâmetro, 10,00 m de extensão luminosa e 1,00 m de cabo de alimentação, 64 caídas em comprimentos variados, alimentação em 31 V por fonte, grau de proteção IP44 e possibilidade de interligação de até 3 conjuntos.	17485	Unidade	1
		86	Aplicação prevista: instalação de figura luminosa em formato de árvore natalina sextavada, com no mínimo 6,60 m de altura, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", composta por arabescos e flor de lótus, iluminada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, finalizada no topo com estrela luminosa decorativa de quatro pontas.	17485	Unidade	1
		87	Instalação de letreiro luminoso decorativo com a inscrição "FELIZ NATAL", medindo no mínimo 1,05 m de altura x 7,00 m de largura, estruturado em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8" x 1/8", contornado por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, e preenchido por cordões de LED fixo com 100 LEDs, cabo de 1,8 mm de diâmetro, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17485	Unidade	1
		88	Execução de decoração natalina em fachada existente, com aplicação de cordões de LED próprios para uso externo, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44, distribuídos no contorno da fachada, elementos arquitetônicos e arbustos, complementada por estrelas luminosas, 1 guirlanda decorativa e 2 árvores natalinas com no mínimo 2,00 m de altura, revestidas com festão e iluminação em LED, incluindo cabos, conexões e acessórios adequados à exposição externa.	17485	Unidade	1
	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – DISTRITO – BONFIM PAULISTA.	89	Aplicação de 2.194 cordões de LED branco frio com estrobo em 8 árvores de pequeno porte, 8 árvores de médio porte, 25 árvores de grande porte, 8 palmeiras de pequeno porte, 3 palmeiras de médio porte, 6 palmeiras de grande porte, 1 coqueiro de médio porte e areca-bambu com 28 troncos, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V e grau de proteção IP44.	17019	Unidade	1

		90	Instalação de figura luminosa em formato de árvore natalina sextavada, com no mínimo 6,60 m de altura, arabescos, folhas ornamentais, iluminação em mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65, finalizada com estrela decorativa luminosa no topo.	17019	Unidade	1	
		91	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de caixa de presente, medindo no mínimo 1,80 m x 0,30 m, estruturada em barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, com aplicação de cordões de LED, grau de proteção IP44, e contorno em mangueira de LED de 13 mm, 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1	
		92	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de bola natalina, medindo no mínimo 1,80 m x 0,30 m, estruturada em barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, com aplicação de cordões de LED, grau de proteção IP44, e contorno em mangueira de LED de 13 mm, 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1	
		93	Instalação de figura luminosa tridimensional em formato de estrela, medindo no mínimo 1,80 m x 0,30 m, estruturada em barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, com aplicação de cordões de LED, grau de proteção IP44, e contorno em mangueira de LED de 13 mm, 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1	
		94	Fornecimento, instalação, manutenção durante o período de utilização e posterior retirada de no mínimo 450 metros lineares de mangueira luminosa de LED, destinada à aplicação decorativa em 28 unidades de degraus da Praça Barão do Rio Branco — Bonfim Paulista, com mangueira de 13 mm de diâmetro, 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17019	Unidade	1	
		95	Instalação de 18 figuras luminosas bidimensionais tipo finco de chão, em formato de pirulito estrela/brilho de luz, com no mínimo 1,20 m de altura, confeccionadas em barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, com acabamento zincado e proteção anticorrosiva, iluminadas por mangueira de LED de 13 mm, contendo 36 LEDs por metro, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65.	17485	Unidade	1	
	PRAÇA DO CANHÃO	96	Aplicação de 1.758 cordões de LED branco frio com estrobo em 28 árvores de pequeno porte, 39 árvores de médio porte, 4 árvores de grande porte, 5 palmeiras de pequeno porte, 4 palmeiras de médio porte, 4 palmeiras de grande porte e 1 árvore com diversos troncos, de porte superior ao padrão de árvore de grande porte, próprios para uso externo, contendo 100 LEDs por conjunto, sendo 80 fixos e 20 com estrobo, cabo verde de 2,2 mm de diâmetro, 2 vias, 10,00 m de comprimento, alimentação em 220 V, grau de proteção IP44 e resina de proteção na base dos LEDs.	17019	Unidade	1	
		97	Instalação de 8 refletores de LED de 100 W em árvore natural específica da Praça do Canhão, para iluminação decorativa e valorização cênica da vegetação durante o período natalino, bivolt, confeccionados em alumínio, com grau de proteção IP65, resistência a impactos e intempéries e acabamento em pintura eletrostática.	17485	Unidade	1	
		98	Instalação de figura luminosa em formato de árvore natalina sextavada, com no mínimo 6,60 m de altura, formada por seis módulos triangulares, confeccionada em metalon 20 x 20 mm e barra de ferro chato 3/8” x 1/8”, composta por estrelas de cinco pontas em	17019	Unidade	1	

			dimensões variadas, iluminada por mangueira de LED de 13 mm, com 36 LEDs por metro, 2 fios, alimentação em 220 V, potência aproximada de 3 W/m e grau de proteção IP65, finalizada no topo com estrela luminosa bidimensional de quatro pontas, também contornada por mangueira de LED.			

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias,** contados da data determinada na Ordem de Serviços.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo

4.1. Após a disputa de preços, será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, juntamente com a **proposta atualizada:**

4.1.1. Para os itens 01, 03, 09, 18, 39, 41, 55, 64, 77, 79, 82, 84, 85, 89 e 96, deverá ser apresentado **CATÁLOGO**, que demonstre a existência de certificações de **grau de proteção IP44 ou superior**, conforme a norma técnica aplicável ao respectivo produto;

4.1.2. Para os Itens 20, 48, 62 e 94, deverá ser apresentado **CATÁLOGO**, que demonstre a existência de certificações de **grau de proteção IP65 ou superior**, conforme a norma técnica aplicável ao respectivo produto.

Subcontratação

4.2. Será permitida a subcontratação de parte do objeto contratual, inclusive os serviços de engenharia, desde que a contratada se mantenha responsável pelos serviços de monitoramento e manutenção do objeto, durante toda a vigência do contrato.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não haverá exigência de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, a qual poderá ser realizada por qualquer interessado, sem necessidade de agendamento ou comunicação, porquanto, se tratam de locais públicos e de livre acesso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Dos prazos de execução

5.1. **A instalação deverá ser executada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, comportando prorrogação por igual período, desde que requerido e justificado pela contratada e aceito pela Administração.**

5.2. **O período de funcionamento da decoração compreenderá o período entre os dias 06/12/2026 à 06/01/2027, comportando alteração, à critério da Administração.**

5.3. **A desmontagem deverá iniciar-se em 07/01/2027, devendo ser integralmente concluída no prazo de 20 (vinte) dias, incluindo a retirada de todos os materiais e a limpeza dos locais.**

Dos locais de execução

5.4. **Os serviços serão realizados nos locais/seguintes indicados na tabela do item 1.1, deste termo de referência.**

<u>Condições da execução</u>

5.5. **As decorações/itens iluminadas, previstas no objeto deverão permanecer acesas, em pleno funcionamento, conforme definição abaixo:**

5.5.1. Nos parques, a iluminação será ligada às 17:30 horas e desligada no horário de fechamento do respectivo local;

5.5.2. Nas avenidas, praças e demais locais, a iluminação será ligada ao escurecer e desligada ao amanhecer, mediante utilização de dispositivos de acionamento automático por fotocélula ou sistema equivalente de automação programável, mantendo o padrão da iluminação pública.

5.6. **Durante todo o período de funcionamento da decoração, a contratada permanecerá integralmente responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos sistemas instalados**.

5.7. **O prazo máximo para atendimento de qualquer ocorrência relacionada a falhas de iluminação, substituição de lâmpadas queimadas, componentes defeituosos, fontes, controladores, refletores, cabos, conectores ou qualquer outro elemento que comprometa a estética ou funcionamento da decoração será de até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal realizada pela contratante através de e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas ou outro meio eletrônico oficial.**

5.8. **Esse prazo se deve às seguintes características: exposição pública, risco elétrico, risco de queda, impacto visual e funcionamento em período específico.**

Das instalações elétricas

5.9. **A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, instalação, operação, manutenção e retirada de toda infraestrutura elétrica necessária ao perfeito funcionamento da decoração natalina.**

5.10. **Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas vigentes, especialmente:**
*** ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;**
*** ABNT NBR 5419 – Proteção Contra Descargas Atmosféricas;**
*** NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;**
*** NR-35 – Trabalho em Altura;**
*** Demais normas da ABNT, CREA, concessionária de energia elétrica e legislação aplicável.**

5.11. **A contratada deverá fornecer todos os quadros de comando, dispositivos de proteção, cabos, eletrodutos, conectores, suportes, aterramentos, sistemas de proteção diferencial residual, dispositivos de proteção contra surtos e demais componentes necessários à perfeita operação da decoração.**

5.12. **Todos os circuitos deverão possuir proteção individualizada, identificação permanente e dispositivos de acionamento automático por fotocélula ou sistema equivalente de automação programável.**

5.13. **A contratada responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes de falhas elétricas, choques, curtos-circuitos, incêndios, surtos elétricos ou acidentes relacionados aos sistemas sob sua responsabilidade.**

Da proteção do patrimônio público e do meio ambiente

5.14. **A instalação dos elementos decorativos deverá ocorrer sem causar danos ao patrimônio público, mobiliário urbano, pavimentações, equipamentos municipais, vegetação, árvores naturais ou quaisquer bens pertencentes ao Município.**

5.15. **Fica expressamente proibida a realização de perfurações, cortes, estrangulamento, soldagens ou intervenções permanentes em bens públicos sem autorização expressa da fiscalização.**

5.16. **Toda instalação realizada em árvores naturais deverá utilizar métodos não invasivos de fixação, vedada qualquer técnica que possa causar danos mecânicos, fisiológicos ou permanentes aos espécimes vegetais.**

5.17. **A contratada será responsável pela reparação integral de quaisquer danos ambientais ou patrimoniais decorrentes da execução dos serviços.**

Da segurança do trabalho

5.18. **Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.**

5.19. **Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento, fiscalização e exigência do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, bem como a adoção de todas as medidas necessárias à preservação da integridade física de trabalhadores, usuários e terceiros.**

5.20. **A contratada responderá exclusiva e integralmente por acidentes de trabalho, danos materiais, danos pessoais ou quaisquer ocorrências decorrentes da execução contratual.**

Garantia do objeto

5.21. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratada durante a execução do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.9.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.9.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.9.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.9.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.9.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.9.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.9.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.9.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.9.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.10. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.10.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;

6.10.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

6.10.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.10.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.10.5. Expedir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s);

6.10.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.10.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.10.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.10.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.10.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.10.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.10.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.10.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.10.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.10.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.10.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.10.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. **Os serviços serão medidos e recebidos em dois momentos, conforme segue:**

7.1.1. Após o início de funcionamento da decoração iluminada, prevista para 06/12/2026;

7.1.2. Após a conclusão da desmontagem total do objeto, prevista para até 27/01/2027.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente em dois momentos, conforme previsto acima, pelo(s) responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar da comunicação escrita da Contratada. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Art 117, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação escrita oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. Para efeito de recebimento provisório o(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá(ão) apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, se for o caso, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. **O pagamento do preço pactuado será efetuado em duas parcelas, de acordo com a efetiva conclusão dos serviços contratados, mediante emissão do termo de recebimento, conforme abaixo previsto:**

7.11.1. 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após o início de funcionamento da decoração iluminada, prevista para 06/12/2026;

7.11.2. 50% (cinquenta por cento) do valor contratado após a conclusão da desmontagem total do objeto, prevista para até 27/01/2027.

7.12. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução de cada etapa efetuada.

7.13. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado Decreto Municipal nº 176 de 31 de julho de 2020.

7.14. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: fsbarcellos@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.15. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.17. **O pagamento será efetuado conforme cronograma disposto no item 7.11, após a comprovação da execução do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador**.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global.

Regime de Execução

8.2. O Regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22.6. No caso de consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para os requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados ou certidões, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a execução de serviços com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Instalação em ambientes externos de, no mínimo, 9.000 (nove mil) cordões de LED ou 90.000 (noventa mil) metros lineares de cordão de LED ou item elétrico decorativo similar.

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23.5. **Esta exigência se faz necessária por ser essencial para assegurar o pleno cumprimento das obrigações elencadas, além de trazer segurança jurídica, demonstrar eficiência e observância das normas técnicas da contratação, as**

cobranças estão diretamente vinculadas à natureza, complexibilidade e aos riscos inerentes ao objeto.

8.24. **Considerando que parte dos serviços são de serviços de engenharia, a licitante deverá apresentar registro ou inscrição do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.**

8.24.1. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), deverão deter atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) com características semelhantes ao objeto desta contratação, abaixo indicado(s):

8.24.1.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a execução ou supervisão de serviços de instalações elétricas temporárias, redes de iluminação pública ou sistemas decorativos energizados de porte equivalente ou superior ao objeto licitado (Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Eletrotécnica).

8.24.1.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a responsabilidade técnica por montagem, cálculo estrutural, ancoragem de estruturas metálicas temporárias, pórticos ou cenografias de grande porte em vias e espaços públicos (Engenharia Civil).

8.24.1.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada de Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a responsabilidade técnica pela supervisão do plano de descarte adequado de resíduos, preservação da arborização pública e mitigação de impactos ambientais na fixação e remoção das estruturas nas praças e parques públicos (Engenharia Ambiental).

8.24.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto destra contratação, sendo admitida sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.24.3. Declaração de que a empresa se vencedora apresentará documentos para comprovação do seu vínculo com o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), mediante à apresentação do Contrato Social da empresa devidamente registrado, Fotocópia do Registro da CTPS, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a Contratação de Profissional Autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.24.4. **A documentação exigida no item acima é condição indispensável para assinatura do contrato ou instrumento similar.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 11.415.324,20 (onze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: ;
II) Vínculos: ;
III) Classificações Funcionais:
IV) Fontes de Recursos:;
V) Transferência voluntária:.

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada, se for o caso, após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 04 de novembro de 2026

(assinatura digital)
KARINA DIAS
Agente Administrativo

(assinatura digital)
FÁTIMA BARCELLOS
Agente Administrativo

(assinatura digital)
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação Social